



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 10 DE JULHO DE 2026.

RATIFICA O TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO, CONFORME PROCESSO Nº 26/2600-0000621-0 (TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS - FPE Nº 2165/2026), ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Convênio Administrativo *FPE nº 2165/2026* que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Mato Leitão, objetivando a melhoria da infraestrutura Municipal, nos Termos do projeto apresentado e aprovado, conforme Processo Nº 26/2600-0000621-0.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 998.947,40 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), na seguinte classificação:

05 – Secr.Mun.Obras, Viação E Trânsito
01 – Secretaria Municipal Obras,Viação E Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa
1.011 – Ação: Construção De Pontes
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras E Instalações. R\$ 998.947,40
Recurso: 1088 - Ponte Conv. FPE nº 2165/2026
Recurso STN 701



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, o recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 998.947,40 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) Recurso: 1088 - Ponte Conv. FPE nº 2165/2026. Recebido por intermédio da Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Mato Leitão, objetivando a melhoria da Infraestrutura Municipal, FPE Nº 2165/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 10 DE JULHO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 070/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei que Ratifica o Convênio Administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Mato Leitão, objetivando a Melhoria da Infraestrutura Municipal, nos termos do projeto apresentado e aprovado, conforme Processo nº 26/2600-0000621-0 - Termo de Convênio FPE nº 2165/2026.

Propõe ainda a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2026 do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no valor de R\$ 998.947,40 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) Recurso: 1088 - Ponte Conv. FPE nº 2165/2026, que tem por objeto a execução de obra de infraestrutura viária, nos termos do projeto apresentado e aprovado, conforme processo nº 26/2600-0000621-0.

A liberação do valor se dará em três (3) parcelas, sendo que a primeira parcela do recurso no valor de R\$ 332.982,46 já foi recebida pelo Município na data de 02 de julho do corrente exercício. A liberação da segunda parcela se dará após a comprovação, pelo Município, do início da execução física do objeto e, a terceira, fica condicionada à comprovação, pelo Município, da execução física de pelo menos, 70 % (setenta por cento) da obra.

Visando atender às necessidades da comunidade concernentes à recuperação, especialmente após os eventos climáticos de 2023 e 2024, o município teve aprovado junto ao Governo do Estado, nos Termos do Edital PP/RS Nº 1/2025/SEDUR - PROGRAMA CONEXÕES RS, projeto de construção de ponte sobre o Arroio Grande, localizada na Estrada Albino Pedro Giehl, na localidade de Linha Duque de Caxias, Distrito de Vila Santo Antônio.

O objeto consiste na construção de uma ponte, em concreto armado, com largura de 9,00 metros e comprimento de 18,30 metros, projetada para suportar veículos de classe 45, incluindo pista de rolamento, passagem de pedestres e dispositivos de segurança, conforme especificações técnicas e legislação vigente.

A finalidade é responder a demandas identificadas junto à população e aos órgãos técnicos do município relacionadas à melhoria das condições de infraestrutura, mobilidade urbana e qualidade de vida. A ação proposta busca suprir lacunas estruturais, operacionais e sociais existentes, promovendo avanços na prestação de serviços públicos, ampliando o acesso da população a direitos essenciais e contribuindo para o desenvolvimento local, em virtude das necessidades após os eventos climáticos de 2024,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

que comprometeram a trafegabilidade segura de veículos e pedestres, dificultaram o acesso da população à educação, saúde e transporte, e impactaram diretamente o desenvolvimento socioeconômico local, colocando o Município de Mato Leitão em estado de calamidade pública, conforme Decretos Estaduais nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e nº 57.600, de 4 de maio de 2024.

Sua elevação e alargamento foram definidos com base em estudos hidrológicos que consideram a vazão prevista para os próximos cem anos, assegurando a manutenção da normalidade mesmo em eventos climáticos extremos e contribuindo para a resiliência climática do município.

A escolha da solução técnica e operacional foi baseada em critérios de eficiência, sustentabilidade, viabilidade econômica e alinhamento com os objetivos do Plano de Governo e Plano Rio Grande e as políticas públicas setoriais. Dessa forma, o projeto não apenas responde às necessidades emergenciais decorrentes dos eventos climáticos de 2024, mas também promove avanços duradouros na prestação de serviços públicos e no desenvolvimento local.

Ressalta-se que a ação vinculada às aberturas de crédito especial se encontra devidamente prevista no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026. Portanto, não há necessidade de inclusão de nova ação ou alteração na LDO, bastando as aberturas de crédito adicional especial ora propostas, a fim de incluir dotação no orçamento de 2026.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 10 DE JULHO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL